

DECRETO Nº 44 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2282

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$47.339,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

47.339,75

Superávit Financeiro

05	02	00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	370	12.306.5002.2010.0000	NUTRICAÇÃO DE QUALIDADE PARA OS ALUNOS DA REDE PU	47.339,75	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		220 007	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

47.339,75

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 05 de fevereiro de 2025



HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito